



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

1/3

Of. nº 825 / GABI / 2017

Ponte Nova, 01 de dezembro de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Leonardo Nascimento Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: Indicação nº 1402/2017 (protocolada sob o nº 210/2017) – do Vereador Carlos Alberto da Silva.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of. 792 / 2017 / SG, informamos que o quadro de 25 fiscais de trânsito encontra-se incompleto, com 1 agente afastado por atestado médico e 1 agente com licença sem vencimento até setembro de 2019. O quadro é considerado insuficiente, visto que as demandas vêm aumentando em virtude do crescimento do número de veículos motorizados nas vias.

Os Agentes de Trânsito têm como função exercer tais atividades:

- Planejamento, organização, operação e fiscalização de Trânsito, inspecionando, averiguando, orientando, e autuando, tendo por base o Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar;
- Executar atividades que requerem noções de informática, além da elaboração de atas/documentos;
- Organização do almoxarifado e atendimento ao público, seja diretamente, seja ao telefone;
- Participar das rotinas de instalação de placas;
- Pinturas de faixas e outros serviços similares;
- Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço, e exercer outras atividades afins.

Nossos agentes são capacitados para exercer suas funções e que de acordo com a portaria 94/2017 do DENATRAN, será proporcionado pela Prefeitura Municipal cursos de atualização profissional, para que nossos colaboradores possam contribuir para a sociedade pontenovense da melhor forma possível.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

